



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 177

Corrige o valor da Taxa de Embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas legais e considerando o que dispõe o Parágrafo único do Art. 1º., do Decreto nº 049, de 20 de fevereiro de 1990,

DECRETA :

Art. 1º. Fica corrigido o valor da Taxa de Embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Umuarama, passando para Cr\$. 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) a partir do dia 1º de agosto de 1990.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de julho de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração